



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXX - Nº 027

15/02/01

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 20 (VINTE) PÁGINAS COM ANEXO, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MOT.....PÁG. 007
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MOCPÁG. 008
DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO MEM.....PÁG. 009
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEC.....PÁG. 011
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA ESC. DE ENGENHARIAPÁG. 018
DESPACHOS E DECISÕES DO SUBCHEFE DO TMCPÁG. 019

SEÇÃO IV

ANEXOPÁG. 020

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 28.821 de 13 de fevereiro de 2001.

EMENTA: Cessação dos efeitos das Portarias n.º 26.417, de 04/12/1998 e 27.110, de 04/05/1999, referentes a designação de representantes do Reitor, titulares e suplentes, para integrarem a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 26.417 de 04/12/1998, publicada no BS/UFF n.º 189 de 07/12/1998, referente a designação, para integrarem a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, como representantes do Reitor, os Professores de Ensino Superior ORLANDO CELSO LONGO, da classe de Professor Adjunto, matrículas UFF n.º 011785-8 e SIAPE n.º 0310628-3; MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ, da classe de Professor Adjunto, matrículas UFF n.º 05796-9 e SIAPE n.º 03063360-6 e CHOU SIN HWA, da classe de Professor Assistente, matrículas UFF n.º 04125-8 e SIAPE n.º 0304894-1; e da Portaria n.º 27.110, de 04/05/1999, referente a designação, com a mesma finalidade do Professor de Ensino Superior JOSÉ MURILO FERRAZ SARAIVA, da classe de Professor Adjunto, matrículas UFF n.º 6986-7 e SIAPE n.º 307389-0.

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 28.822 de 13 de fevereiro de 2001.

EMENTA: Designação dos representantes do Reitor, titulares e suplentes para integrarem a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o artigo 2º. da Resolução Nº. 83/88, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando também, o que preceitua o artigo 5º. da Resolução Nº. 29/81, do Supramencionado Conselho,

RESOLVE:

1. Designar, para integrarem a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, como representantes do Reitor, as Professoras MARIA CHRISTINA VAZ TAVARES, da classe de Professor de 1º. E 2º. Grau, matrículas UFF Nº. 06496-4 e SIAPE Nº. 0306962-1; FABIANA RODRIGUES LETA, da classe de Adjunto, nível II, matrículas UFF Nº. 011792-1 e SIAPE Nº. 0310635-6, e para seus suplentes, respectivamente, os Professores, FÁTIMA PEREIRA PICANÇO BRASIL, da classe de Professor de 1º. E 2º. Grau, matrículas UFF Nº. 06151-1 e SIAPE Nº. 0306673-7 e ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA, da classe de Adjunto, nível II, matrículas UFF Nº. 05184-7 e SIAPE Nº. 0305828-9, todos do Quadro Permanente desta Universidade

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 28.838 , de 14 de fevereiro de 2001.

Ementa: Delegação de competência às Unidades Gestoras:

- Pró-Reitoria de Extensão - PROEX;
- Centro de Ciências Médicas - CCM;
- Centro de Estudos Sociais Aplicados - CES;
- Centro de Estudos Gerais - CEG;
- Centro Tecnológico - CTC;
- Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR;
- Escola de Serviço Social de Campos - ESSC.

O R E I T O R da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

Considerando que é facultado às autoridades da Administração Federal, delegar competência para a prática de atos administrativos, precisando-se as autoridades delegadas e suas atribuições, conforme disposto no artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

Considerando competência prevista no parágrafo 1º do artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense;

Considerando a necessidade de serem padronizados os procedimentos de execução orçamentária, financeira e técnico-administrativos relacionados aos programas de ensino de graduação, técnico, pesquisa, pós-graduação, extensão e hospitalares.

Considerando que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único do Decreto nº 83.937, de 06/09/1979.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar aos Titulares do Centro de Ciências Médicas (CCM), Centro de Estudos Gerais (CEG), Centro de Estudos Sociais Aplicados (CES), Centro Tecnológico (CTC), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) e Escola de Serviço Social de Campos (ESSC), na qualidade de Unidades Gestoras (UG's), competência para a prática dos atos adiante mencionados, no que se relacionam aos recursos do Tesouro, Receita Própria, Convênios, Acordos e Auxílios, destinados aos mesmos.

§ 1º A presente delegação implica em submeter-se às competências do Tribunal de Contas da União (TCU), como órgão de controle externo, que procede a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Universidade, e julga as contas de seus administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos, bem como aplica aos responsáveis por irregularidades ou procedimentos inadequados, as sanções previstas na Lei nº 8.443, de 14/07/92 (Lei orgânica do TCU).

§ 2º Os titulares ainda respondem solidariamente perante o Tribunal de Contas da União, pela responsabilidade na prática de atos em desacordo com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 e suas alterações) e demais legislações em vigor.

I) Movimentar os recursos oriundos do Tesouro, Receita Própria, Convênios, Acordos, Ajustes, Auxílios, em conjunto com o responsável financeiro da Unidade Gestora, após providências junto à rede bancária;

#####

Continuação...

I.1.) Para a prática dos atos constantes desta Portaria de Delegação, deverá ser submetida à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), a documentação do Gestor e dos outros movimentadores, para os devidos cadastramentos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e rede bancária.

II) Autorizar a realização de despesas, a emissão e o cancelamento do respectivo empenho ordinário, global ou estimativo e o seu pagamento, até o limite máximo estipulado para a modalidade "CONVITE";

II.1) As obras e serviços de engenharia deverão ser submetidos à apreciação da Prefeitura do Campus Universitário, para parecer técnico, acompanhamento da realização e indicação de fiscalização.

II.2) Após a conclusão da obra e aceite definitivo pela fiscalização da mesma, o processo deverá ser encaminhado à Prefeitura do Campus, ao Departamento de Serviços Gerais (DPA/DSG) e ao Departamento de Contabilidade e Finanças (SAP/DCF), que providenciarão os devidos registros, incorporações e contabilizações.

III) Autorizar a restituição de valores caucionados por terceiros, condicionados à manifestação prévia e favorável do setor com o qual diretamente se relacione a aquisição do bem, prestação de serviço ou obra;

IV) Responsabilizar-se pela administração da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos colocados à disposição da Unidade Gestora;

V) Autorizar a inscrição contábil de despesas em restos a pagar, observada a legislação em vigor;

VI) Reconhecer dívidas de exercícios anteriores até o limite de valor máximo para convite, devendo comunicar, por escrito, à Pró-Reitoria de Planejamento;

VII) Realizar e aprovar licitações até o limite máximo estipulado para Convite, respeitando a legislação vigente e determinações da Administração Central;

VII.1.) As minutas dos editais de licitação deverão ser submetidas ao órgão jurídico da Universidade.

VII.2.) A Unidade responsabilizar-se-á por todos os registros e publicações exigidas pela legislação vigente, em especial a do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG (Sistema de Divulgação de Compras - SÍDEC, Sistema de Registro de Preços - SIREP e Sistema de Contratos - SICON) e outros que vierem a ser instituídos.

VIII) Assinar contratos de despesas até o valor equivalente ao limite máximo para convite;

VIII.1.) As minutas dos contratos deverão ser submetidas ao órgão jurídico da Universidade.

VIII.2.) Providenciar os devidos registros contábeis junto ao SIAFI, bem como as publicações e divulgações exigidas pelo SISG (SICON), respeitando os prazos impostos pelas legislações em vigor.

IX) Dispensar as licitações conforme o disposto na legislação vigente, devendo encaminhá-las para ratificação pelo dirigente máximo da instituição, dentro dos prazos previstos em lei;

IX.1.) As consultas ao SIREP ou outro sistema instituído pelo SISG, deverão ser anexadas ao processo.

#####

Continuação...

X) Preparar e encaminhar as prestações de contas dos Convênios ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do prazo estipulado para a apresentação ao órgão concedente;

XI) Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, respeitando as legislações em vigor, as determinações e orientações internas da Universidade, bem como os limites para concessão, impostos pela Administração Central.

XI.1) Deverá ser respeitada a utilização dos formulários instituídos pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, para concessão e Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos.

XII) Aprovar as Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos, respeitando as legislações em vigor, responsabilizando-se pelas despesas apresentadas pelos supridos propostos.

XIII) Preparar e conciliar junto ao SIAFI, mensalmente, até a data de fechamento estipulada pela Setorial Contábil, o Relatório Mensal de Movimentação de Almoxarifado (RMA), mantendo-o disponível na unidade para quaisquer consultas pelos órgãos competentes.

XIV) Extrair do SIAFI, mensalmente, os Balancetes da Execução Orçamentária e Financeira, analisando-o e mantendo-o disponível na unidade para quaisquer consultas pelos órgãos competentes, devendo consultar a Setorial Contábil, em casos de restrições ou dúvidas.

XV) Encaminhar mensalmente, até o dia 05 do mês subsequente ao da competência, ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), a Declaração de Responsabilidade, conforme modelos instituídos pelo DCF/PROPLAN.

XVI) Encaminhar mensalmente, até o dia 03 do mês subsequente ao da competência, ao Departamento de Serviços Gerais (DSG), o Relatório Mensal de Movimentação de Bens Móveis (RMB), conforme modelo instituído pelo DCF e DSG.

XVII) Realizar os inventários anuais de bens móveis, de almoxarifado, bens intangíveis e de cauções, enviando-o ao Departamento de Contabilidade e Finanças até o 2º (segundo) dia útil do ano subsequente ao do exercício financeiro.

XVIII) Responsabilizar-se pela apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), dentro dos prazos estipulados em legislação específica, devendo consultar o Departamento de Pessoal (DP), para o saneamento de dúvidas.

XVIII.1) Encaminhar mensalmente ao DCF e ao DP, cópia da guia devidamente autenticada pela agência bancária.

XIX) Responsabilizar-se pela ratificação da prática de atos de gestão referente aos documentos emitidos diariamente pela Unidade, dentro das normas e determinações legais, realizando a conformidade diária, seguindo orientações da setorial contábil.

XIX.1) A Unidade deverá encaminhar ao Gabinete do Reitor, nome dos responsáveis titular e substituto, para a nomeação através de Portaria.

XIX.2) De posse da portaria, a Unidade deverá solicitar ao Departamento de Contabilidade e Finanças, a inclusão dos responsáveis no SIAFI.

XX) Responsabilizar-se pela guarda dos documentos contábeis oriundos das despesas da Unidade, dentro das normas e determinações legais, realizando a conformidade de suporte documental, seguindo orientações da setorial contábil.

XX.1) A Unidade deverá encaminhar ao Gabinete do Reitor, nome dos responsáveis titular e substituto, para a nomeação através de Portaria.

#####

Continuação...

XX.2) De posse da portaria, a Unidade deverá solicitar ao Departamento de Contabilidade e Finanças, a inclusão dos responsáveis no SIAFI.

XX.3) A Unidade deverá nomear formalmente, o responsável pelo arquivo documental dos atos e fatos de gestão.

XX.4) Devem ser observadas as legislações internas e externas que disciplinam o arquivamento dos documentos e atos e fatos de gestão.

Art. 3º - Qualquer mudança de responsáveis e movimentadores de contas, mesmo que eventual, deverá ser comunicada ao Departamento de Contabilidade e Finanças, para providências junto ao SIAFI e rede bancária.

Art. 4º - As competências constantes da presente portaria estendem-se ao substituto de cada Unidade, devidamente nomeado.

Art. 5º - A Pró-Reitoria de Planejamento, através do DCF, poderá a qualquer momento, determinar a realização de Tomada de Contas, com o intuito de analisar as contas e despesas da Unidade, bem como propiciar treinamento e orientações nas execuções orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade, ou outros fins que especificar.

§1º Após a realização do trabalho, será emitido relatório final, a ser encaminhado ao Dirigente Máximo da Instituição, através da PROPLAN.

Art. 6º - Todas as práticas aqui delegadas devem estar em consonância com a legislação Federal vigente e com as normas e instruções internas da Universidade.

Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 27.961, de 20/03/2000.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MOT - Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2001.

O Chefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições:

Artigo 1º - Designar as seguintes bancas para examinar os novos monitores que atuaram nas Disciplinas deste Departamento no ano 2001.

Artigo 2º - Esta D.T.S. entrará em vigor na data de sua publicação.

BANCA EXAMINADORA DE MONITORIA

Prótese Dentária	Mônica Zacharias Jorge Roberto Mendes Paiva José Carlos Magalhães
Oclusão	Patrícia Medina de Calazans Vladi Oliveira G. Júnior Sérgio A. Almeida Luz
Dentística	Eduardo Moreira da Silva Alexandre de Araújo Lima Barcellos Luciane Marie Bedran
Materiais Dentários	Reynaldo Gomes Motta Luize Gomes Motta Lenise Velmovisky

SUPLENTE

Prótese	- Eduardo Augusto Souza Bastos
Oclusão	- Omar Efrain Roque Martinez
Dentística	- Mary Lúcia Vasconcellos Guimarães
Materiais Dentários	- Dilmo Mello Lopes

DILMO MELLO LOPES
Chefe do MOT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MOC - Nº 04 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, REGIMENTAIS E ESTATUTÁRIAS.

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO A DTS Nº 17 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

2. Designar os Professores listados abaixo para constituírem as Comissões Examinadoras de Seleção de Monitores, junto às Disciplinas relacionadas.

CIRURGIA	Prof. Juan Pastor Alpaca Arce (Presidente) Prof. Monica Diuana Calasans Maia Prof. José Mocarzel Filho
DIAGNÓSTICO BUCAL	Prof. Zara Maria Paim de Assis (Presidente) Prof. Miriam Beatriz M.Sarruf Prof. Raul Feres Monte A.Filho
ENDODONTIA	Prof. Aristides da Rosa Pinheiro (Presidente) Prof. Shirley de Souza Pinto Prof. Ary Gomes da Motta
ODONTOPEDIATRIA	Prof. Thereza Christina L.Coutinho (Presidente) Prof. Valéria Abreu da Silva Bastos Prof. Monica de Almeida Tostes do Amaral
ORTODONTIA	Prof. Edson Lopes Barbosa Prof. Andrea Fonseca J.da Motta Prof. Nely da Silva
PERIODONTIA	Prof. Telma Regina Aguiar (Presidente) Prof. Carlos Alberto Brazil B.Júnior Prof. José Luiz Carneiro de Miranda
RADIOLOGIA	Prof. Jaime José da Rosa Filho (presidente) Prof. Roberto Fernandes Costa Prof. Luis André Dias Telles

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PINHEIRO

Chefe do MOC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MEM - Nº 002/2001 , de 06/02/2001

Ementa: Revogar DTS Nº 010 de 27 de junho de 1996 que designou coordenadora e vice coordenador para o programa de monitoria do MEM.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS nº 010 de 27 de junho de 1996 que designou as docentes Luiza Maria Bastos Ferreira coordenadora e Maria da Conceição Muniz Ribeiro vice coordenadora do programa de monitoria do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgico

2. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MARILDA ANDRADE
Chefe do MEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MEM - Nº 003 2001 , de 06/02/2001

Ementa: Designar Comissão de Avaliação Docente para fins de Progressão Funcional

A Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Designar os professores Enéas Rangel Teixeira Mat. UFF11780-9, Luiz dos Santos Mat. UFF 11226-9, Angelina Cupollilo Gentile Mat UFF 11228-4 9 (Titulares), e Zélia Salgado Mat. UFF 02056-7 (Suplente), sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Avaliação Docentes para fins de Progressão Funcional dos Professores Fátima Helena do Espírito Santo, Márcia dos Santos Silva Correa e Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MARILDA ANDRADE
Chefe do MEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MEM - Nº 004/2001, de 06/02/2001

Ementa: Designar Comissão de Avaliação para Afastamento Docente para Qualificação

A Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Designar os Docentes Zélia Salgado mat. UFF 02056-7, Carlos Alberto Mendes mat. UFF 11447-6, Alba Rodrigues Alconforado Mat. UFF 06573-6 (Titulares), Marilda Andrade mat. UFF 00505-1 (Suplente), para constituírem a Comissão de Avaliação para Afastamento Docente.

2. A composição desta Comissão se estenderá por 1(um)ano

3. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MARILDA ANDRADE
Chefe do MEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MEM - Nº 005/2001, de 06/02/2001

Ementa: Designar Coordenador para o Programa de Monitoria do MEM

A Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Designar a Professora Maria Stela Anunciação da Silva Mat. UFF 06913-9 para coordenar o Programa de Monitoria do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgico.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MARILDA ANDRADE
Chefe do MEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Ivan Ramalho de Almeida, Regina Helena Ferreira de Souza e Lídia da Conceição Domingues Shehata para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Complementos de Tecnologia de Concreto - TEC -04191.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Bernadete Ragoni Danziger, José Fernandes Senna e José Jairo Araújo de Souza para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Estradas II - TEC -04141.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Cleumo Cordoville, Claudia Henriques Gentil e Elson Antonio do Nascimento para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Fenômenos de Transporte e Hidráulica III - TEC -04143.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Claudia Henriques Gentil, Cleumo Cordoville e Elson Antonio do Nascimento para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Instalações Prediais II - TEC -04077.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 05 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores José Jairo Araújo de Souza, José Fernandes Senna e Maria Andréia de Jesus Sarmiento para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Introdução a Engenharia - TEC -02105.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Maria Andréia de Jesus Sarmiento, Bernadete Ragoni Danziger e Leandro de Moura Costa Filho para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina Mecânica dos Solos III - TEC -04136.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Leandro de Moura Costa Filho, Bernadete Ragoni Danziger e Maria Andréia de Jesus Sarmiento para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Mecânica dos Solos IV - TEC -05137.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 08 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Maria Andréia de Jesus Sarmiento, Lourdes Brazil dos Santos Argueta e Lídia da Conceição Domingues Shehata para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Metodologia Científica para Engenharia - TEC -03188.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 09 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Mauro Schulz, Plácido Barbosa e Lídia da Conceição Domingues Shehata para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Projeto Assistido por Computador - TEC -04103.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 10 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Lídia da Conceição Domingues Shehata, Eliane Maria Lopes Carvalho e Plácido Barbosa para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Resistência dos Materiais I - TEC -04022.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 11 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Eliane Maria Lopes Carvalho, Lídia da Conceição Domingues Shehata e Plácido Barbosa para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Resistência dos Materiais II - TEC -04023.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 12 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Plácido Barbosa, Lídia da Conceição Domingues Shehata e Eliane Maria Lopes Carvalho para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Resistência dos Materiais IX - TEC - 05124.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 13 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Lídia da Conceição Domingues Shehata, Plácido Barbosa e Eliane Maria Lopes Carvalho para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Sistemas Estruturais II - TEC - 04181.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 14 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Roberto Possollo Jermann, Lídia da Conceição Domingues Shehata e Plácido Barbosa para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Sistemas Estruturais III - TEC - 04182.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 15 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Gilberto Adib Couri, Regina Helena Ferreira de Souza e Lídia da Conceição Domingues Shehata para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Sistemas Estruturais IV - TEC - 04183.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 16 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Bernadete Ragoni Danziger, Roberto Possollo Jermann e Lídia da Conceição Domingues Shehata para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Sistemas Estruturais VII - TEC - 04186.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 17 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Marco Aurélio Milazzo, Lídia da Conceição Domingues Shehata e Eliane Maria Lopes de Carvalho para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Sistemas Isostáticos I - TEC - 04131.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 18 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Justino Artur Ferraz Vieira, Lídia da Conceição Domingues Shehata e Marco Aurélio Milazzo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Sistemas Isostáticos II - TEC - 04132.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO- TEC - Nº 19 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Luiz Carlos Mendes, Plácido Barbosa e Eliane Maria Lopes de Carvalho para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Sistemas Hiperestáticos II - TEC -04043.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 20 DE 19 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1. Designar os professores Dario de Andrada Prata Filho, Cleumo Cordoville e Claudia Henriques Gentil para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Saneamento Básico - TEC - 04145.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS;

R E S O L V E:

- 1- Designar os Professores Cleumo Cordoville, Matrª UFF nº 04133-7, SIAPE nº 0304900-0, Luiz Edmundo Marcondes, Matrª UFF nº 06850-8 , SIAPE nº 0307266-4 e Marco Aurélio Milazzo, Matrª UFF 06193-3, SIAPE nº 0306712-1, que sob a presidência do primeiro, avaliará o desempenho à fim de Progressão Funcional do Profº ELSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Matrª UFF nº 00489-7, SIAPE nº 6043774-9, da Classe de Adjunto I – DE para a Classe de Adjunto II – DE.
- 2- Esta DTS não implicará em gratificações.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEC - Nº 22 DE 31 DE JANEIRO DE 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

1. Designar os professores João Carlos de Almeida Mieli, Plácido Barbosa e Lídia da Conceição Domingues Shehata para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca de Monitoria para a disciplina de Projeto Assistido por Computador - TEC -04103.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PLÁCIDO BARBOSA

Chefe do TEC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TCE - Nº 01/2001

Em 29/01/2001

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Designar Comissão constituída pelo Professor JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE e pelos Servidores ANTONIO DE SOUZA BOECHAT e MANOEL JOSÉ DE ANDRADE NETO, para sob a presidência do primeiro, identificar e providenciar a retirada dos materiais inservíveis que estão na área da Escola de Engenharia;

2. Esta DTS não implicará em Gratificação.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação;

EVANDRO VIEIRA DE BARROS

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TCE - Nº 02/2001 de 05 de fevereiro de 2001

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o Professor ERIC SERGE SANCHES, lotado no TEE, matrícula UFF 07382-3, o Professor LUIZ FLEURY WANDERLEY SOARES, lotado no TEP, matrícula UFF 06488-4, e o funcionário MANOEL JOSÉ DE ANDRADE NETO, lotado na Escola de Engenharia, matrícula UFF 05406-5, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurarem os fatos relativos ao furto de um videocassete no Departamento de Engenharia Elétrica e de um telefax na Coordenação do Mestrado em Engenharia de Produção, ocorridos em janeiro de 2001.

2. Esta DTS não implicará em Gratificação.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir da sua publicação;

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TMC - Nº 11 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.001.

O SubChefe do Departamento de Ciências dos Materiais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar os Professores Paulo Rangel Rios, Washington Ramalho Rosas e Paulo Roberto Fogaça Ribas para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação com vistas à Progressão Horizontal da Profª Tânia Maria Cavalcanti Nogucira

WASHINGTON RAMALHO ROSAS
SubChefe do TMC
#####

SEÇÃO IV

ANEXO**Edital nº 1, de 29 de janeiro de 2001.****ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA METALÚRGICA.**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS nº 16/2000 de 11 de dezembro de 2000, e, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Metalúrgica.

1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na sala da coordenação, no andar térreo, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, nos dias 21 e 22 de março de 2001, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

2. Documentos necessários:

- a) Comprovante de lotação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Plataforma.

3. Data das Eleições:

As eleições serão realizadas nos dias 28 e 29 de março de 2001, de 9h às 12h e de 14h às 17h, no saguão de entrada — andar térreo, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

4. Data da apuração:

A apuração da Consulta, referente a este Edital, será no dia 29 de março de 2001, imediatamente após ao encerramento da mesma, de acordo com o disposto na Resolução Nº 104/97 de 03 de dezembro de 1997.

LUIZ DE ARAUJO BICALHO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####